

Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2009-0.169.384-3 em 02.09.2010 (a) .....

Processo nº : 2009-0.169.384-3  
Interessado : POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Local : Rua Afonso Pena x Rua Ribeiro de Lima  
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma e  
Regularização

A CTLU/SMDU em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de setembro de 2010, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/124/2010**

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs: 09 (nove) votos favoráveis  
01 (uma) abstenção

02.setembro.2010



**LUIZ LAURENT BLOCH**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.

